



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 005/2025

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 005/2025– AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder um abono natalino pecuniário aos servidores efetivos ativos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, pago em parcela única, no mês de dezembro do corrente ano, no importe de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único – O abono pecuniário autorizado por esta Lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Pavão/ES, 05 de dezembro de 2025.

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICE FERREIRA
Vice-Presidente CMVP/ES

OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE
Secretária CMVP/ES

WILLIAN LEITE PEVIDOR
Vice Secretário CMVP/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025– AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposição ora apresentada tem por objetivo instituir abono salarial aos servidores do Poder Legislativo de Vila Pavão, como forma de reconhecimento ao comprometimento e à qualidade dos serviços prestados ao longo do exercício.

Os servidores desta Casa desempenham função essencial para o regular andamento das atividades legislativas, garantindo eficiência administrativa, transparência, atendimento ao cidadão e apoio técnico indispensável ao trabalho parlamentar. Em um cenário de demandas crescentes e complexificação das atribuições públicas, torna-se imprescindível adotar medidas de valorização que reforcem a motivação e o engajamento dos profissionais que sustentam o funcionamento institucional.

A concessão do abono pecuniário, amparada por lei específica conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 6.955/2008), constitui instrumento legítimo de incentivo e reconhecimento. Trata-se de prática já observada em diversos entes públicos municipais e estaduais, inclusive em várias Câmaras da Região, demonstrando sua plena adequação administrativa.

A iniciativa, portanto, busca reafirmar a política de valorização dos servidores, promovendo o fortalecimento do ambiente de trabalho e o aprimoramento da prestação dos serviços à população. Ressalta-se que o impacto financeiro encontra-se devidamente previsto e suportado pela dotação orçamentária vigente, o que viabiliza a medida sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, confiando no apoio dos nobres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, requerendo sua aprovação em Regime





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de Urgência Especial, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, a fim de viabilizar sua implementação ainda no presente exercício.

Vila Pavão/ES, 05 de dezembro de 2025.

JADISMAR ALVES DE MACEDO

Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICE FERREIRA

Vice-Presidente CMVP/ES

OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE

Secretária CMVP/ES

WILLIAN LEITE PEVIDOR

Vice Secretário CMVP/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 05/12/2025 11:30

Checksum: **1563F35106E0CB6647EF4F0CAD6295CA8DE2D3535C192DD58973191CF68C7B33**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 05/12/2025 11:31

Checksum: **F65246ACC1A5BBBA24E86C06E9B303B8BF5708F51A6A9579CB38A6C85064DA4B**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 05/12/2025 11:31

Checksum: **BCF30ABC4102C2F7A9847B9939A3EA3891544B1BBFF185986C0A3AD7C7CFB3B1**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN LEITE PEVIDOR** em 05/12/2025 11:32

Checksum: **C7AE6E5D8240EBA5A29B67F480DD3CCE1748CF0C7F17A8F4C5B71C3324C3D0AD**

